

Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

**Taciano
Goulart**

INDICAÇÃO Nº 103 / 2025

Data:	Hora:
Ofício nº:	
Aprovado na	67/50
realizada em	19/03/2025
<u>5</u> adendo	
Presidente Taciano	

Assunto: Sugestão de facilitação na emissão de laudos para matrícula e acompanhamento de cuidadoras em sala de aula para crianças com deficiência e autismo

Ref: 005/2025

Bertiooga, 11 de março de 2025.

Excelentíssimo Sr. Presidente,

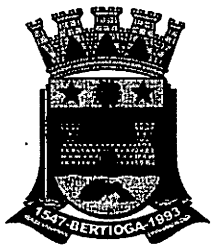
Nobres Vereadores:

Taciano Goulart Cerqueira Leite, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

Este vereador vem sendo constantemente procurado por pais de crianças com deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA), que enfrentam dificuldades na obtenção do laudo necessário para a matrícula escolar e a garantia do acompanhamento por cuidadoras em sala de aula.

Atualmente, esse laudo é exigido para que a criança tenha acesso ao suporte adequado na escola. No entanto, os responsáveis precisam aguardar o agendamento de consulta com o neurologista, o que pode gerar longos períodos de espera e, conseqüentemente, prejudicar a inclusão escolar desses alunos.

[Assinatura]



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

**Taciano
Goulart**

Diante desse cenário, indico à Prefeitura Municipal de Bertiooga, por meio da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação, a implementação de um procedimento mais ágil para a emissão desses laudos, beneficiando as crianças que já são acompanhadas pelo Núcleo de Apoio às Crianças Especiais (NACE).

Sugiro que seja estabelecida uma semana específica ou um horário exclusivo para que esses laudos sejam retirados diretamente no NACE, de forma semelhante ao que já ocorre com a emissão da declaração de vacinação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) para matrículas escolares. Essa medida facilitaria a vida das famílias, reduzindo a burocracia e garantindo que as crianças tenham acesso ao suporte necessário no início do ano letivo.

A educação inclusiva é um direito e deve ser assegurada sem entraves burocráticos que prejudiquem o desenvolvimento dessas crianças. Assim, solicito que a Prefeitura e as Secretarias responsáveis estudem a viabilidade dessa medida, que trará mais agilidade, acessibilidade e dignidade às famílias de crianças com deficiência e TEA em nosso município.

Observados os preceitos regimentais, esta é a INDICAÇÃO que vai devidamente subscrita, requerendo ao Setor de Expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta para o Sr. Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Nivaldo de Jesus
Vereador


Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Gilmar Barbosa dos Santos
2º Secretário

Elisângela da Silva Pedrosa
Vereadora

Michele Russo
Vereadora

Magno Roberto Silva Souza
Vereador

Eduardo Pereira de Abreu
1º Secretário